



Assembleia da República  
Gabinete do Presidente

N.º de Entrada 352/09

Classificação  
25704/02/ / /

REQUERIMENTO Data Número  
10/03/31



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO

Data Número

/XI ( / .ª)

PERGUNTA

Número 2264 /XI ( / .ª)

Expeça-se

Publique-se

2010/415

O Secretário da Mesa

**Assunto: Despedimento de 18 trabalhadoras e trabalhadores a falsos recibos verdes na Fundação de Serralves, concelho e distrito do Porto**

*Por determinação do SECDPAR, à  
Sra. Secretária da Mesa*

**Destinatário: Ministério da Cultura**

10.04.01

*Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República*

*[Handwritten signature]*

No passado dia 22 de Março, a Directora-Geral da Fundação de Serralves, Odete Patrício, enviou a dezoito trabalhadoras e trabalhadores do serviço de atendimento e recepção daquela Fundação uma carta, comunicando a cessação de funções até ao próximo dia 12 de Abril, na sequência da sua substituição através a contratação de uma empresa especializada «por motivos de maior racionalização de serviços» (cfr. anexo 1). Todas as trabalhadoras e todos os trabalhadores dispensados encontravam-se em situação de falsos recibos verdes, sendo que a maioria executava as mesmas funções há mais de cinco anos.

Em resposta ao pedido de informações do Ministério da Cultura, remetido na sequência da pergunta n.º 1623/XI/1ª do Bloco de Esquerda, de 18 de Fevereiro, vem a Fundação de Serralves admitir que as prestações de serviço das e dos recepcionistas «não configuram relações laborais», pese embora ocorra «nos espaços da Fundação» e exija «a utilização de equipamentos daquela», acrescentando ainda que «são os colaboradores que se organizam entre si e comunicam à Fundação a disponibilidade para prestar serviço». Ora, estas declarações não se revestem de verdade tal como o próprio sítio da internet da Fundação de Serralves comprova, pois o serviço de atendimento ao público tem um horário estipulado, a que acrescem os eventos promovidos pela própria Fundação, não sendo o horário de trabalho fixado pelas trabalhadoras e trabalhadores, ainda que eles se organizem na distribuição de turnos.

O ponto 1 do artigo 12º da Lei 9/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova a revisão do Código de Trabalho, estabelece a presunção de contrato de trabalho quando se verificarem algumas das seguintes características: «a) A actividade seja realizada em local pertencente ao seu beneficiário ou por ele determinado; b) Os equipamentos e instrumentos de trabalho utilizados pertençam ao



*beneficiário da actividade; c) O prestador de actividade observe horas de início e de termo da prestação, determinadas pelo beneficiário da mesma; d) Seja paga, com determinada periodicidade, uma quantia certa ao prestador de actividade, como contrapartida da mesma».*

Assim, a situação profissional vivida pelas e pelos recepcionistas da Fundação de Serralves carece de legalidade, uma vez que há vários anos exercem as suas funções em regime de prestação de serviços, não obstante estarem inseridas/os na equipa, tal como demonstra a fotografia do sítio da Fundação (cfr. anexo 2), desenvolverem a sua actividade nas instalações do contratante, utilizando material da instituição e estarem sujeitos a uma hierarquia, facto que se constitui contra-ordenação muito grave (ponto 2 do artigo 12º da Lei supracitada).

Considerando as características das funções desenvolvidas por estas trabalhadoras e estes trabalhadores, alguns há mais de cinco anos, deveria a sua situação profissional ser regularizada, mediante a celebração do correspondente contrato de trabalho com a Fundação de Serralves. Porém, ao invés de tal regularização, a Administração daquele Fundação coagiu as e os recepcionistas a constituírem-se como empresa para manterem as mesmas funções de trabalho subordinado, procedendo ao despedimento das/os trabalhadoras/es pelo facto de estes não terem aceite tal pretensão da Administração, num comportamento inaceitável, de profunda chantagem sobre as pessoas, de respeito pelas/os trabalhadoras/es e pela legislação em vigor.

Considerando que o Estado Português é fundador da Fundação de Serralves e que os Estatutos daquela Fundação definem duas nomeações por parte do Estado para o Conselho de Administração (artigo 9º do Decreto-Lei n.º 129/2003, de 27 de Junho), a situação das e dos recepcionistas consubstancia um exemplo de despedimento ilegal na Administração Pública a que o Governo deve responder.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Cultura, as seguintes perguntas:

1. Tem o Governo conhecimento do despedimento das trabalhadoras e dos trabalhadores do serviço de recepção da Fundação de Serralves?
2. Considera o Governo que as e os recepcionistas não pertencem à equipa da Fundação de Serralves, não obstante aquelas trabalhadoras estarem na fotografia da equipa do sítio da internet daquela Fundação?



3. Considera o Governo admissível o despedimento das trabalhadoras e dos trabalhadores a falsos recibos verdes das e dos recepcionistas da Fundação de Serralves, cujo Conselho de Administração inclui dois administradores nomeados pelo Estado?
4. Considera o Governo legítimo que a Fundação de Serralves proceda ao despedimento das e dos recepcionistas, na sequência da recusa daquelas trabalhadoras e trabalhadores em se constituírem como empresa e de lutarem pela legítima celebração do respectivo contrato de trabalho, uma vez que as condições em que iriam desempenhar as suas tarefas correspondem às condições actuais?
5. Que medidas pretende o Governo desenvolver no sentido da correcção da situação profissional das trabalhadoras e dos trabalhadores em causa?
6. Está o Governo em condições de garantir a legalidade dos contratos de trabalho estabelecidos nas instituições tuteladas ou participadas pelo Estado?

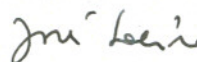
Palácio de São Bento, 30 de Março de 2010.

**A Deputada**



**Catarina Martins**

**O Deputado**



**José Moura Soeiro**



Registado

N/Ref.ª: DG/040/10

Porto, 22 de Março de 2010

Como é do V. conhecimento, a Fundação de Serralves, decidiu contratar uma empresa especializada que assegurasse o serviço de atendimento e recepção dos visitantes. Tal ocorre por motivos de maior racionalização de serviços, pretendendo-se melhorar a qualidade e eficiência do serviço prestado, de forma a acolher da melhor forma todos os visitantes da Fundação.

Numa tentativa de promover o empreendedorismo daqueles que têm prestado, de acordo com a sua disponibilidade, esse serviço à Fundação, como é o caso de V. Exa., e antes de contratar qualquer empresa para a prestação deste serviço, demos-lhe conta deste facto no sentido de saber se teria vontade de avançar, com os outros recepcionistas, com a constituição de uma empresa para prestação de serviços desta natureza.

Não tendo havido da V. parte disponibilidade para avançar com este projecto de constituição desta sociedade, a Fundação contratou uma empresa para a prestação deste serviço.

Em resposta ao seu mail de 15 de Março de 2010, dirigido à D. Alice Rorato, cumpre-nos informar que, tal como é do seu conhecimento, a elaboração das escalas da Recepção não são da competência da Fundação de Serralves, mas feitas por alguns dos recepcionistas, de acordo com a disponibilidade manifestada pelas várias pessoas que têm assegurado esse serviço.

Uma vez que o contrato de prestação de serviços que celebrámos com a empresa que vai passar a assegurar os serviços de recepção terá o seu início de execução no dia 12 de Abril de 2010, vimos comunicar-lhe que, a partir dessa data, deixaremos de poder contar com os seus serviços, pelo que o seu contrato de prestação de serviços cessará a partir dessa data.

Desejando-lhe as maiores felicidades pessoais e profissionais,  
Subscrevemo-nos atenciosamente

  
Odete Patrício  
(Directora Geral)



Pesquisar

- EXPOSIÇÕES
- ITINERÂNCIAS | CO-PRODUÇÕES
- VISITAS ORIENTADAS
- MÚSICA | DANÇA | PERFORMANCE
- CINEMA
- COLÓQUIOS | SEMINÁRIOS | CURSOS
- CRIANÇAS | JOVENS | FAMÍLIAS
- ESCOLAS
- TURISMO CULTURAL
- SERRALVES EM FESTA

30 - Março -

SIGA-NOS EM:



**Subscrever Feeds**



- MISSÃO
- HISTÓRIA
- ESTATUTOS
- FUNDADORES
- MECENAS
- AMIGOS
- ORGÃOS SOCIAIS
- EQUIPA DE SERRALVES
- VOLUNTÁRIOS
- CONCURSO
- INDÚSTRIAS CRIATIVAS
- RELATÓRIO E CONTAS
- ATENDIMENTO AO PÚBLICO
- ESTATÍSTICAS
- VISITA VIRTUAL
- RECRUTAMENTO

**EQUIPA DE SERRALVES**

- Director Geral - Odete Patrício
- Director do Museu - João Fernandes
- Director Adjunto do Museu - Ulrich Looch
- Director de Recursos e Projectos Especiais - Cristina Passos
- Director de Marketing e Desenvolvimento - Bárbara Marto
- Director Administrativo Financeiro - Salustiano Nogueira

- Assessor Administração - Teresa Janson
- Assessor Informação e Tecnologias - João Carvalho
- Assessor de Comunicação - Marta Morais

- Coordenador do Serviço de Imagem e Divulgação - Isalinda Pinheiro
- Coordenador do Serviço de Artes Plásticas - Marta Almeida
- Coordenador do Serviço/Programador de Artes Performativas - Cristina Grande/Pedro Rocha
- Coordenador do Serviço de Edições - Maria Ramos
- Coordenador do Serviço Educativo - Elisabete Alves / Sofia Victorino
- Coordenador dos Serviços Fiscais, de Contabilidade e Administrativos - Nuno Correia
- Coordenador do Serviço de Manutenção, Segurança, Logística e Obras - Pedro Viegas
- Coordenador do Serviço Direcção do Parque - João Almeida
- Coordenador do Serviço de Desenvolvimento e Venda de Produtos - Helena Taveira
- Bibliotecário - Sónia Oliveira

- Direcção Geral
- Alice Rorato
- Ana Farinha

Luciana Pereira  
Miguel Pinheiro  
Manuel Alves  
Manuel Pinto  
Paula Gouveia  
Rosa Pereira

**Direcção de Marketing e Desenvolvimento**

Ana Silveira  
Cristiana Vieira  
Daniel Fernandes  
José Portilho  
Manuela Ferreira  
Susana Lima  
Tânia Figueiredo

**Direcção de Recursos e Projectos Especiais**

Cristina Lencart  
Faustino Barbosa  
Sílvia Cardoso

**Direcção Administrativo Financeira**

Carlos Barros  
Carlos Teixeira  
Dália Couto  
Dinis Costa  
Isabel Reis  
Ivo Rodrigues  
José Adriano Silva  
Luzia Magalhães  
Margarida Pinto  
Rosanna Reis  
Susana Meireles  
Vitor Taboada

♦ VOLTAR

PARTILHE:  Delicious  Stumble Upon  Facebook  Twitter